Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 2 de outubro de 2009 - nº223

Cordeirópolis quer pólo da Ufscar

A prefeitura está buscando junto ao Governo Federal a instalação do pólo de ensino à distância da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no município.

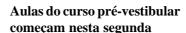
Conforme a Secretaria de Educação essa reivindicação já havia sido encaminhada ao ministro numa audiência que aconteceu há 60 dias.

O Ministério da Educação confirmou que a área técnica está analisando o

pleito de Cordeirópolis. No encontro, que houve em Brasília, foi cobrada também a liberação de recursos para a ampliação da escola Amália.

Em Cordeirópolis, os investimentos em Educação feitos pela prefeitura já compreenderam, por exemplo, a criação de mais de 400 vagas na educação infantil com a ampliação dos CEIs, a doação de todo o material e uniforme para as crianças, o ensino

em período integral, os cursos técnicos e a faculdade municipal. Atualmente a prefeitura investe cerca de R\$ 1,5 milhão por ano no ensino técnico e superior atendendo cerca de 1.800 alunos com cursos técnicos e superiores gratuitos e com o apoio para o pagamento do transporte escolar. Cnforme a Educação, esses recursos não são tirados da educação infantil e do ensino fundamental que tem os recursos vinculados por lei.



Começam nesta próxima segunda-feira, dia 5, as aulas do curso pré-vestibular promovido gratuitamente pela prefeitura por meio da Secretaria de Educação. As aulas acontecem das 19h às 22h na escola Nazaré no bairro São José.

De acordo com a Coordenação de Formação Profissional e Ensino Superior da cidade, o curso é preparatório para os vestibulares e compreende disciplinas como as de biologia, matemática, português, redação, entre outras. As aulas vão até o dia 15 de dezembro e conta com uma a turma de 35 alunos.

As inscrições para a segunda turma também já estão abertas e podem ser feitas na sede da Faculdade Municipal que fica no centro de Cordeirópolis na escola Levy.

A Secretaria de Educação informa também que já estão sendo feito os cadastramentos de interessados nos cursos profissionalizantes e para faculdade municipal. A meta do cadastramento é levantar dados sobre os cursos que deveram se instalados em 2010. No caso da faculdade municipal o vestibular acontece em janeiro.

Boletim Esportivo

Distribuição Gratuíta

Campeonato Municipal de Futsal

Já está chegando na sua reta final, o tradicional campeonato municipal de futsal menores, em sua sua 13º edição. O campeonato tem sido um sucesso em público e participação, junto aos novos talentos, no mundo esportivo do município.

Na ultima terça-feira, ocorreu a ultima rodada da 1ªfase na categoria sub-13 para decidir os semifinalistas, sendo que os classificados foram os seguintes: 1ºlugar-Construben, 2ºlugar- New Star cabelereiro, 3ºlugar- Minas frios e 4ºlugar- Escolachô/ Incefra

Nas semi-finais os confrontos com data e horário a serem marcados, serão os seguintes: Construben X Escolachô/ Incefra - New Star cabelereiro X Minas

No dia 05/10, segunda-feira, ocorrerá a ultima rodada da 1ªfase, na categoria sub-09, rodada essa que também decidirá os confrontos das semi-finais na categoria.

Campeonato Regional de Futsal

Neste Sábado no ginásio de esportes, irá ocorrer, a última rodada da 1ªfase do campeonato, onde as equipes da cidade nas categorias sub-11 e sub-13 enfrentarão as equipes do colégio Notre Dame da cidade de Campinas. Os jogos terão inicio às 15h. A situação das equipes cordeiropolenses são as seguintes: na categoria sub-11 a cidade está em 1ºlugar na competição e enfrentará na semi-final a equipe do colégio Notre Dame, na categoria sub-15 encerrou a 1ªfase em 2ºlugar e enfrentará na semi-final a equipe de Cosmópolis, já na categoria sub-13 será preciso a vitória no sábado para terminar a 1ªfase da competição em 1ºlugar que dará o direito de enfrentar a equipe do colégio Notre Dame. Já em caso de derrota ou empate no sábado a equipe ficará em 2ºlugar na classificação e enfrentará então a equipe do Independente F.C. de Limeira.

Os jogos das semi-finais, serão em partidas de Ida e Volta, sendo o primeiro na casa do adversário e o segundo em Cordeirópolis.

Promoção Social realiza semana do idoso



Teve inicio em Cordeirópolis a Semana do Idoso promovida pela prefeitura por meio da Secretaria de Promoção Social. Durante toda a semana estão acontecendo eventos que contam com a participação dos grupos da melhor idade de Cordeirópolis e região. O evento foi aberto na terça-feira, no Salão Paroquial da Igreja Matriz com uma missa em homenagem ao Dia do Idoso.

Já na quarta feira dia 30 de setembro, aconteceram competições esportivas

durante todo o dia entre as equipes de Cordeirópolis, Araras e Conchal.

Houve também durante a semana uma palestra com Dr. Jamiro as Silva Wanderley que é médico da UNICAMP que falou sobre o Relacionamento Humano e Reforma

E, nesta sexta-feira, dia 02 de outubro, a partir das 19h no Centro de Convivência do Idoso (C.C.I.) acontecerá o Concurso de Miss e Mister da melhor idade 2009.

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Decreto nº 2813 de 1º de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.08, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1°, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

CN-SIFPM						Co	CINAM
				Municipal Cordeiropolis O DE CREDITO ESPECIAL			
			O2 DECRETO				
DATA 21/09	9/2009					Pagina	1
		ASSIFICACAO	!				100
			FONTE DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACA) I	VALOR LANCA	ADO
				ELEVACAO			
19.01.00				OBRIGACOES PATRONAIS	I	10.00	00,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	SOAL CIVIL		00,00
20.01.00 	3.1.90.00.00	14 451 6002 - 23	32 01 00695	OBRIGACOES PATRONAIS		5.00	00,00
					TOTAL	20.00	00,00
			RECURS	OS UTILIZADOS			
XCESSO DE	ARRECADACAO	ANUL AC AO	SUPERAVIT FINA	CEIRO OPERACAO DE CREDITO SUPERAV	T ORCAMENTARIO	TOTAL	
	0,00	20.000,00	ı	0,00 0,00		20.00	00,00
	CL1	ASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO	, !	VALOR LANCA	ano.
ORGAO	ECONOMICA		FONTE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA ACA	ĺ	VALOR DAIVE	
				AO DE DOTACOES			
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 21	91 01 00390	MATERIAL DE CONSUMO	l	15.00	



Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.b

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do nunicípio é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela

Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Pregão Presencial 18/2009 - Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 18/2009 - Registro de Preço, para aquisição de medicamentos, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 19/10/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 02 de outubro de 2009. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal.

Decreto nº 2814 de 1º de setembro de 2009

 $Disp\~{o}e \ sobre \ a \ abertura \ de \ cr\'{e}dito \ suplementar \ especial, autorizada \ pela \ Lei \ Complementar \ n^o \ 129, de \ 19 \ de \ dezembro$ de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.08, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

<u>Art. 2º</u> - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1°, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil

e quinhentos reais), constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

CN-SIFPM										CONAM
					O DE CRI	al Cordeirop DITO ESPECI 14 - 01	AL			
DATA 21/09	9/2009									Pagina 1
		ASSIFICACAO		1					1	
		FUNCIONAL				ESPE	CIFICACAO DA ACAO		ŀ	VALOR LANCADO
	-10,746, 40, 0,00,79,400,-200.					ACAO				
	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2	282 01	00627	OUTROS	SERVICOS DE	TERCEIROS - PESSOA TERCEIROS - PESSOA	JURIDICA	1	1.500,00
								TOTAL	1	23.500,00
			R	ECURS	os 1	JTILIZ	ADOS			
XCESSO DE	ARRECADACAO	ANULACAO	SUPER	AVIT FINA	CEIRO	OPERACAO DE	CREDITO SUPERAVIT	ORCAMENTARI	ol	TOTAL
	0,00	23.500,0	o I		0,00		0,00	0,00	I	23.500,00
		ASSIFICACAO		 !			CIFICACAO DA ACAO		 !	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE			Lard	CIFICACAO DA ACAO		ŀ	VALOR LANCADO
				IULAC	AO D	E DOTA	COES			
The state of the s		15 122 5010 - 2 10 301 1009 - 2	62.5.4.000 to 20.500	•		AL DE CONSUM	to .		 	17.000,00 6.500,00
								TOTAL	1	23.500,00

Decreto nº 2815 de 09 de setembro de 2009

Dispõe sobre a Destituição, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

Considerando – o disposto no memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 1º - Fica a contar de 09 de setembro de 2009, a Sra. Denise Aparecida Baptistella, portadora do R.G nº 16.810.829-X, destituída da função de Conselheira, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

<u>Art. 2º</u>-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2412, de 25 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa

do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

 $Redigido\ e\ la vrado\ na\ Coordenadoria\ Administrativa - Secretaria\ Municipal\ da\ Administração.\ Publicado, e\ registrado$ no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 9 de setembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2818 de 14 de setembro de 2009

Dispõe sobre a Constituição e Posse dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Oficio nº 065/09 – CMDCA, datado de 1º. 09.2009, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, protocolado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no dia 1º. 09.2009, passando a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 2490/09, de 1º de setembro de 2009.

Considerando – o preconiza os artigos nº 131, nº 132, nº 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 2.357, de 21 de julho de 2006.

Considerando – a necessidade de se produzir os efeitos externos que adquirem validade universal ao serem publicados; e,

Considerando – finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 2490, de 1º de setembro de 2009.

Decreta:

Art. 1º- Fica constituído o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cordeirópolis, nos termos do artigo nº 132, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - O Conselho Tutelar de que trata o artigo 1º, compor-se-á dos seguintes cidadãos eleitos: Cristiane Bezerra da Silva, C.I.R.G nº 45.510.213-2; Elizete Cristina Silva Fagundes de Oliveira, C.I.R.G nº 40.338.271-3; Luiz Fernando de Luca, C.I.R.G nº 24.295.258-6; Madeline Ferreira Rodrigues, C.I.R.G nº 43.641.263-9 e Vanessa Cristina Antonio, C.I.R.G nº 40.338.172-1.

<u>Art.3°</u>- Objetivando ser o Conselho Tutelar constituído como órgão permanente, fica autorizadas as cidadās eleitas como Conselheiras Tutelares Suplentes: Sras. Elizete Lima Bianco, C.I.R.G nº 10.257.752-3 e Waldenise Basso Surge Rampo, C.I.R.G n° 20.086.364, a substituição provisória quando ocorrer o afastamento temporário dos Conselheiros Tutelares Titulares. Obedecendo à ordem nominal dada no artieo 2°.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente os Decretos nº 2412, de 25.09.2006 e 2475, de 29.05.2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 14 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2819 de 17 de setembro de 2009

Dispõe sobre a constituição da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento, da "Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis", a realizar-se no período de 05 a 08 de novembro de 2009, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 2648, de 17.09.2009.

Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Ficam nomeados para compor a Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento, da "Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis, a realizar-se no período de 05 a 08 de novembro de 2009, os seguintes cidadãos:

Presidente: Luiz Carlos Borges Machado da Silva Membros: José Roberto Fantucci

José Roberto Fantucci Paschoal Florivaldo Zaros Altamir Lautenschlager Glauber P. Gardezani Nivaldo Pereira de Menezes José Aparecido Benedito

Art. 2º- A comissão constituída conforme disposto no "caput", do artigo anterior, deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 08 de novembro de 2009, a prestação de contas relativa as despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da "Comissão", não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7492 de 13 de setembro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escriturária – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de setembro de 2009, admitida no emprego público de Escriturária, Larissa Maria Zaros Silva, portadora do R.G nº 24.295.133-8 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.734.332-58 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 9º lugar no Concurso Publico Edital 002/2008.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

r referio Manierpai de Cordenopons

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de setembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7493 de 13 de setembro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria — Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de setembro de 2009, admitida no emprego público de Escriturária, Tamiris Spoladore, portadora do R.G nº 40.777.939-5 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 190.378.707-00 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 5º lugar no Concurso Publico Edital 002/2008.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de setembro de 2000

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7494 de 13 de setembro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de setembro de 2009, admitida no emprego público de Escrituraria, Gisleine Fiorio de Alencar, portadora do R. G nº 268.905.113 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 124.571.087-31 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Pronoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-

se em 6º lugar, no Concurso Publico Edital 002/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de setembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7495 de 13 de setembro de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego núblico de Escriturário – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Governo, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Art. 1º - Fica a contar de 14 de setembro de 2009, admitido no emprego público de Escriturário, Edivan Marcelo Pires, portador do R.G nº 35.348.686-3 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 190.126.736-69 Ouadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-em 10º lugar, no Concurso Publico Edital 002/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de setembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7496 de 15 de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de processo de sindicância investigatória, constituição de comissão, conforme

específica e dá outras providências correlatas

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o relatório e o teor da DENÚNCIA encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde de Cordeirópolis, devidamente identificada e assinada, para apurar irregularidades e responsabilidade pela troca de medicamento ocorrida em 21/08/2009 na unidade Básica de Saúde do Jardim Progresso, Ofício 0153/09-

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória, para apurar possível irregularidade em troca de medicamento;

Considerando - Diante da gravidade da denúncia, há que se apurar a veracidade do contido:

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Maria Vane Tonelotti Giardini, Lourdes Aparecida Boteon Pio, Carlos Eduardo Zaros, sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Proc. Nº 2524/ 09, como secretário para este processe administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurarem os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alcada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente. devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário pelo mesmo período, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de Setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -

Secretaria Municipal de Administração, Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de Setembro de 2009

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7497 de 15 de setembro de 2009

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Psicóloga, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis: e.

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 02617/09, de 15 de setembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. Renata Dias Ramos, portadora do R.G nº 26.874.877-9, autorizada a contar de 1º de outubro de 2009, a "reassumir" seu emprego público de Psicóloga, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7061, de 19 de dezembro

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de setembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7498 de 17 de setembro de 2009

Dispõe sobre a designação da responsável pela emissão de CTPS - Carteira Profissional de Previdência Social no Município de Cordeirópolis, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, tudo de conformidade com o convênio firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE no Estado de São Paulo, e o Município de Cordeirópolis SP, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis: e.

Considerando – o Processo Administrativo nº 2437/ 09 de 27/08/09.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2009, a Sra.

Marcia Aparecida Fernandes Lucke, portadora do R.G nº 7.860.581, lotada no emprego público de Encarregada do Posto Local do Trabalho - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, responsável pela emissão de CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social no Município de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Convênio firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo - SRTE/SP e o Município de Cordeirópolis

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua olicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de setembro de

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7499 de 17 de setembro de 2009

Dispõe sobre atribuição e responsabilidade pela emissão de CTPS - Carteira Profissional de Previdência Social no Município de Cordeirópolis, a servidora lotada na Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, durante impedimentos da titular conforme Portaria nº 7482/09, tudo de conformidade com o convênio firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE no Estado de São Paulo, e o Município de Cordeirópolis SP, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o Processo Administrativo nº 2437/ 09 de 27/08/09

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2009, a Sra. Maria Inêz Vidoretti Argenton, portadora do R.G no 16.108.520-9, lotada no emprego público de Chefe Adjunta da Seção Pessoal – Ouadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, responsável pela emissão de CTPS

- Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social no Município de Cordeirópolis, durante o impedimento da titular, conforme Portaria de designação nº 7482 de 28.08.09, tudo de conformidade com o Convênio firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo – SRTE/SP e o Município de Cordeirópolis SP.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da

Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de setembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7500 de 18 de setembro de 2009

Prorroga o período da Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - O disposto no Processo Administrativo nº 2591, de 11 de setembro de 2009,

Resolve:

- Art. 1º Fica prorrogada no período de 28.07 a 25.09.2009, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Araciane Aparecida Buratti Cardoso, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria no 7252, de 30 de março de 2009.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 28 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de setembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7501 de 18 de setembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7430, de 14 de julho de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 2591, de 11 de setembro de 2009 e, o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 7430, de 14 de julho 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º - Fica a contar de 26 de setembro de 2009, suspenso pelo período de 26.09 a 31.12.2009, noventa e sete (97) dias, o contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Araciane Aparecida Buratti Cardoso, portadora do R.G nº 26.800.696-9 – lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de setembro

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7502 de 22 de setembro de 2009

Convalida, com efeito, retroativo, o apostilamento de Servidor do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidado, com efeito, retroativo ao mês de janeiro de 2007, o beneficio da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9° e §§ 1° a 5°), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2009, a servidora abaixo discriminada.

Grau/Para Nome do Servidor Admissão Referência Maria Izabel da Silva Moraes 03/02/2003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de setembro de 2009, 111º do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

Publicada, e registrada no Paco "Antonio Thirion" em 22 de setembro de 2009

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7504 de 23 de setembro de 2009

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posteriores

Resolve:

Art. 1º - A COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, passa a ser constituída a contar de 23 de setembro de 2009, da seguinte forma:

> I - Presidente Jerson Adilson Rivaben II - Secretário: Vlademir Aparecido Ragasso III - Membro: João Paulo Fassis IV-Suplente:Otávio Batistela Iúnior V – Suplente: José Aparecido Benedito VI - Suplente: Ivana Maria Togni Goncalves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, Portaria nº 7030-A, de 15 de setembro de 2008

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2009: 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria municipal da Administração. Publicada e registrada no Paco Municipal "Antonio Thirion" em 23 de setembro de 2008.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 29/09/2009 a 02/ 10/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, o candidato habilitado e classificado no concurso público edital 001/2008, de 29/04/2008 – fiscal de obras, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis

Fiscal de Obras

Classificação Everton Aparecido Padovan 6º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 28 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 28 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Departamento de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 017/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.
Tendo à licitação acima homologada em 28/09/2009, publicado no D.O. em 30/09/2009
publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 01/10/2009, com
preços das primeiras classificadas.
Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeironolis 02 de outubro de 2009

Cordeirópolis, 02 de outubro de 2009. Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Vinicius Pedrosa-ME CNPJ: 07.770.250/0001-50

LE.: 535.429.105.118

CNP3: 07.770.250/0001-50 I.E.: 535.429.105.118										
	LOTE 01 – PAPEL SULFITE A4									
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário					
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA. formato "A4", gramatura 75g/m², medindo 210 x 297 mm. alvura minima de 90%, opacidade minima de 87%, umidade aproximada de 3.5%(+/11%), orde rotativo, PH alcalino, na cor branca, embalagem revestida em BOPP.	com 500	4242	Datapel	8,92					
2	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, formato "A4", gramatura 75g/m², medindo 210 x 297 mm, produzido 100% com material reciclado, espessura - aprox. 0.098mm(+/-0.007mm), aspereza Bendtsen - aprox. 250ml/min(+/-100), compatível com impressora/copiadora acima de 100 copias/min., resistência - Cera Dennison 12-16, atendendo à norma NBR-NM 255/01, alcalino multiuso, cor palha, embalagem revestida em BOPP.	com 500	20	Jandaia (ECO)	9,11					

Empresa: Vinicius Pedrosa-ME CNPJ: 07.770.250/0001-50

I.E.: 535.429.105.118

_	CNF 9: 07:770:250/000 1-50 1:E.:. 555:429:10	J. 1 10,							
	LOTE 02 – PASTAS AZ								
Ite	n Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário				
1	REGISTRADOR PARA PAPÉIS (Pasta AZ – Oficio - Larga). confeccionada em polipropileno. Iombada larga(70mm), tamanho oficio, com visor transparente no lombo, com etiqueta dupla face, alavanca cromada com presilha com mecanismo de alta precisão, visor em PP transparente no lombo, cantoneiras inferiores de proteção para evitar cantos vivos e rebarbas, olhal injuelado, mecanismo especial de segurança, tiporado e sulcotrava de fechamento na capa, na cor preta.	Peça	650	Marcari	7,12				

Empresa: Vinicius Pedrosa-ME CNPJ: 07.770.250/0001-50 I.E.: 535.429.105.118

	C14F3. 07.770.250/0001-50 1.E.: 555.425.	100.110								
	LOTE 03 – PASTAS SUSPENSAS									
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário					
1	PASTA SUSPENSA, de cartão mammorizado plastificado, com gramatura de 300g/m² a 340g/m², na cor parda, no tamanho Oficio (240x360mm), hastes de metal, ponteiras de plástico de alta resistência, grampo-trilho de metal com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 300 folhas (ref. sulfite 75 g/m²), modelo nomal, com visor e etiqueta branca.	Peça	4400	Dello	1,09					

Empresa: Margarete C. F. de Souza-EPP CNPJ: 02.961.157/0001-09 I.E.: 181.303.515.115

	LOTE 04 – CANETAS ESFEROFRÁFICAS								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário				
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo em poliestireno cristal totalmente transparente, em formato sextavado e com respiro central, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, na cor azul, tampa anti-asfixiante com clip.		98	Bic	15,60				

2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo em poliestireno cristal totalmente transparente, em formato sextavado e com respiro central, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1.0mm, na cor preta, tampa anti-asfixiante com clip.	Cx. c/50 unidades	13	Bic	15,60	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, corpo em poliestireno cristal totalmente transparente, em formato sextavado e com respiro central, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, na cor vermelha, tampa anti-asfixiante com clip.	Cx. c/ 50 unidades	30	Bic	15,60	

Empresa: Edna Aparecida Galli-EPP CNPJ: 00.228.672/0001-59

I.E.: 519.020.386.111

LOTE 05 – CD/DVD									
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário				
1	MÍDIA CD – R. para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700MB e 80min., velocidade minima de 52x, lacrado e com código de barras do fabricante.	Peças	715	Max – Importado	0,70				
2	MÍDIA CD – RW, para gravação de áudio e dados, óptica regravável, capacidade de 700MB e 80min., velocidade minima de 52x, lacrado e com código de barras do fabricante.	Peças	1200	Max – Importado	2.10				
3	MÍDIA DVD – R. para gravação de áudio e vídeo, óptica gravável, capacidade de 4.7GB e 1200min., velocidade mínima de 16x, lacrado e com código de barras do fabricante.	Peças	570	TKD – Importado	1,25				

Empresa: Vinicius Pedrosa-ME CNPJ: 07.770.250/0001-50

I.E.: 535.429.105.118

	LOTE 06 – CLIPES									
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário					
1	CLIPE DE AÇO 2/0, formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, número 2/0, pacote de 500g.	Pacote	271	Fixpaper	6,65					
2	CLIPE DE AÇO 3/0, formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, número 3/0, pacote de 500g.	Pacote	17	Fixpaper	6,65					
3	CLIPE DE AÇO 6/0, formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, número 6/0, pacote de 500g.	Pacote	124	Fixpaper	6,71					
4	CLIPE DE AÇO 8/0, formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, número 8/0, pacote de 500g.	Pacote	18	Fixpaper	6,71					



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA

02. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI

03. LUIZ HENRIQUE MARIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faco público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 062/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Data: 21.09.2009

Contratada: Cristina Maria Carini Vigência: convênio Remuneração Mensal: R\$ 753,15

Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No jornal Oficial do Município de Cordeirópolis -Edição nº 221, de 25 de setembro de 2009 - Página 04:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Termo de Contrato nº 061/2009

Objeto: Prestação de Serviço de Técnico em Prótese Dentária - Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Administração

Contratado: Melquisedec Assis Fernandes Viana Vigência: 1°. 09.2009 a 31.08.2010

Remuneração Mensal: R\$ 1.060,99

3.3.90.92.00.00.00.00.01.110 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 29 460 00 4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 95.000,00 R\$ 210,000.00

Art. 2º. A anulação feita por este ato servirá para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento

 $01-Poder\,Legislativo$

01.01 – Câmara Municipal

01.122.7005.2258 – Manutenção das Atividades do Legislativo 3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.110 – Indenizações e Restituições

R\$ 25,000,00

01.122.7005.1072 - Construção do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações R\$ 195.000,00 Total R\$ 210,000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Legislativo nº 7, de

30 de setembro de 2009

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de

Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

Art. 1º – São aprovadas as contas da Prefeitura

Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício

financeiro de 2007, nos termos do parecer emitido pelo

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de setembro de 2009.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

WILSON JOSÉ DIÓRIO 1º Secretário

(Proc. TC-2051/026/07)

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de setembro

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 30

2º Secretário

do processo TC-2051/026/07.

de sua publicação

de 2009.

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 04 ao Contrato nº 13/05 Licitação: dispensada nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, EDUCATIVA DE CORDEIRÓPOLIS Objeto: prestação de serviços de radiodifusão

Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2010

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 28 de agosto de 2009

LUIZ CARLOS DA SILVA

Diretor Presidente do SAAE

ATOS OFICIAIS DO **HMC**

TERMO DE PRORROGAÇÃO **DE CONTRATO**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Qualirad Serviços e Comércio Ltda OBJETO: "Prestação de serviço de controle de qualidade, testes radiométricos e dosimetria individual, para o setor de radiologia do Pronto Socorro."

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2006 por mais 12 meses

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 018/2009

de pragas nas dependências do Hospital". VALOR: R\$ 5.760.00

Renato Marcelo Mascarin DIRETOR PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Ato nº 1, de 11 de setembro de 2009

Anula parcialmente dotações do orçamento da Câmara Municipal, para suplementação.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º. São anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 - Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal 01.122.7005.2258 – Manutenção das Atividades do Legislativo

01.122.7003.2239 - Manutenças das Frirmandos de Jegonario 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.110 - Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00.00.1110 - Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de

CONTRATADA: M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA EPP
OBJETO: "Prestação de serviço de controle integrado

VIGÊNCIA: 12 Meses

R\$ 15.540.00 R\$ 70,000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos

de setembro de 2009.

Vagas

Cozinheiro (homem);

Garçom:

Mecânico de manutenção de caminhão, carro ou máquinas pesadas;

Operador de Retroescavadeira;

Operador de motoniveladora:

Representante (feminino), dinâmica e com habilitação;

Técnica em Farmácia (feminino);

Vagas em Cerâmica

Auxiliar de Custo:

Líder de Esmalatação acima de 24 anos, ensino fundamental completo, experiência comprovada, CPT em esmaltação, rotocolor, serigrafica, líder de esmaltação de turno, que já trabalhou com troca de turnos e disponibilidade de horário para realizar turnos;

Técnico de Segurança do Trabalho acima de 24 anos, experiência comprovada em PPRA, CIPA, PCMSO, EPI,CAT e integração;

Auxiliar de Cobrança experiência anterior em cobrança, ensino médio ou cursando superior, domínio informática (excell, Word, internet);

Auxiliar de Expedição experiência anterior em expedição, facilidade de aprender, organização e disponibilidade de trabalhar em turnos.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Curri-culos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: https://201.91.0.20/bde .